

1850

Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

Estado de São Paulo

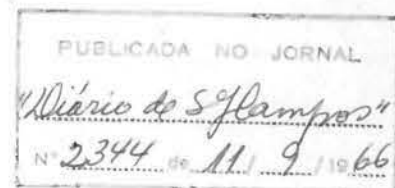


Em, de

de 19

3.6.03
2-17-14

L E I Nº 1 281
de 24 de agosto de 1.966



A Câmara Municipal de São José dos Campos aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura da Estância autorizada a vender, mediante concorrência pública, por preço não inferior a - R\$ 5.500.000 (cinco milhões e quinhentos mil cruzeiros), uma motoniveladora marca "Allis-Chalmers", modelo AD-4, de sua propriedade e considerada inservível aos serviços públicos.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 24 de agosto de 1.966.

Dr. José Marcondes Pereira
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento de Administração, em vinte e quatro de agosto de mil novecentos e sessenta e seis.

Darcy de Oliveira
Diretor de Dept. de Admin.



Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

Estado de São Paulo

Em,

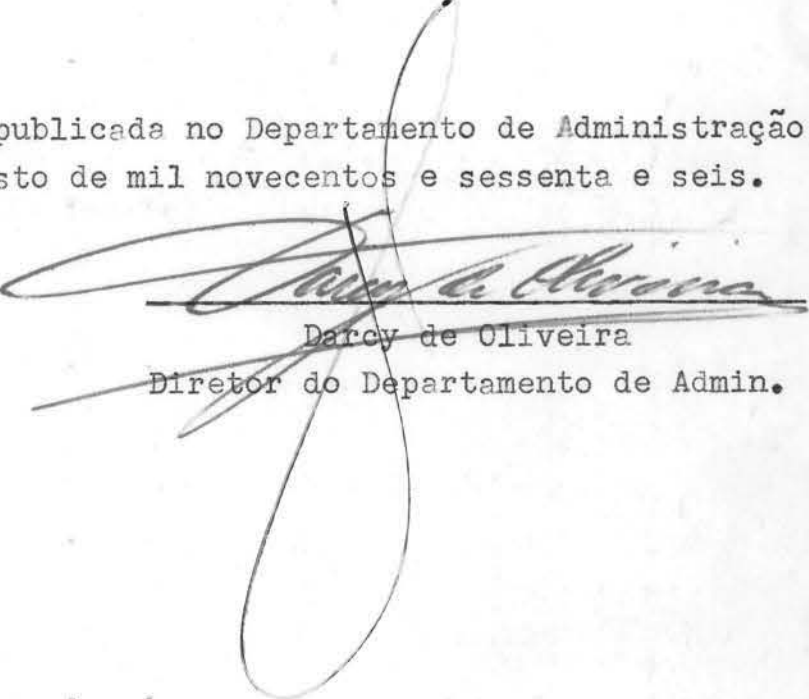
de

de 19

- fls. 2 -

Lei nº 1280 de 24/8/1966

Registrada e publicada no Departamento de Administração, em vinte e quatro de agosto de mil novecentos e sessenta e seis.


Darcy de Oliveira

Diretor do Departamento de Admin.